



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

PROCESSO Nº 187/2020

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 17 de Fevereiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 PROCESSO Nº 187/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DOS BAIRROS: VISTA GRANDE, SERRARIA, BARRA FUNDA, PENICHE, MORRO GRANDE, ENGENHO E MUSÁCEA**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- b) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892489/2019- OPERAÇÃO 1067566-63

Valor do repasse: R\$ 955.000,00

Ficha: 554

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recurso: 05.100.0011

NOTA DE RESERVA Nº 207

Valor da contrapartida: R\$ 1.174,03

Ficha: 547

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recursos: 01.110.0000

NOTA DE RESERVA Nº 208

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **05/03/2020**, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: Após credenciamento dos participantes, com horário previsto para às 09h30min. do dia **05 DE MARÇO DE 2021**, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DOS BAIRROS: VISTA GRANDE, SERRARIA, BARRA FUNDA, PENICHE, MORRO GRANDE, ENGENHO E MUSÁCEA**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

1.2 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos serviços ora licitado é de **R\$ 956.174,03 (Novecentos e cinquenta e seis reais e cento e setenta e quatro reais e três centavos)**.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas (CRC) OU que atenderem a todas as condições exigidas para Cadastro no ato da Habilitação.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Miracatu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g). Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1(Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇO".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 PROCESSO Nº 187/2020</p> <p>DATA: 05/03/2021 - HORÁRIO: 09H00MIN.</p> <p>NOME DA PROPONENTE: CNPJ:</p>	<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p>ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 PROCESSO Nº 187/2020</p> <p>DATA: 05/03/2021 - HORÁRIO: 09H00MIN.</p> <p>NOME DA PROPONENTE: CNPJ:</p>
--	--

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'd' do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

NOTA: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS "4.1", "4.2" E "4.4" NÃO PRECISARÃO CONSTAR NO ENVELOPE "HABILITAÇÃO", SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CADASTRAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (C. R. C), APENAS SE HOUVER CERTIDÕES VENCIDAS.

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

4.1.2 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

4.1.3 Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

4.1.4 Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

4.1.5 Comprovação de vínculo profissional de responsável técnico pela execução dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar “mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” – súmula nº 25 do TCE/SP;

4.2 - REGULARIDADES FISCAIS:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS, ou positiva com efeitos de Negativa;

4.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS", através de Certificado de Regularidade Fiscal “CRF” expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de Negativa;

4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou positiva com efeitos de Negativa;

4.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou positiva com efeitos de Negativa;

4.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.8 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

4.2.9 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.2.10 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

objeto da licitação;

4.3.2 - A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrado** nas entidades profissionais competentes (CREA / CAU).

4.3.3 – O (s) atestado (s) de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, deverão estar em nome da empresa ou do profissional **devidamente vinculado a empresa**, comprovando ter executado a contento prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação em no mínimo 50% do valor total descrito no **ITEM 1.1 DO ANEXO V (concretagem)** e 50% do valor total descrito no **ITEM 2.1 DO ANEXO V (pavimentação asfáltica)**, conforme previsão na súmula nº 24 – TCESP;

4.3.4 - O(s) Atestado(s) será(ão) aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas pelos meios legais disponíveis (Cartórios Tabelião de Notas, ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu).

4.3.5. Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou os locais de execução da obra. O atestado de visita técnica será emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

4.3.6. O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução das obras**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

4.4 - DECLARAÇÕES:

4.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

4.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

4.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato, bem como a indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato (se houver);

4.4.4 Declaração da licitante, indicando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.4.5 Declaração da licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02- PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:

5.1 - Proposta elaborada em conformidade com o Anexo V e VI de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

5.2

5.3 - Preço total, constando a composição de custos e o detalhamento de encargos sociais e BDI;

5.4 - As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

5.5 - A empresa deverá apresentar proposta para execução global.

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.

5.7 - Os preços deverão incluir todos os materiais, mão de obra, impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.8 - O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

5.9 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.10 - O preço máximo que a administração se propõe a pagar para execução da obra é de **R\$ 956.174,03 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Três Centavos)**.

6. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

6.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

6.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

6.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

6.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

6.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

6.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais das empresas participantes abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

6.7. Os licitantes não poderão retirar suas propostas após a entrega das mesmas junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu.

6.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

6.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

6.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes credenciados, eventualmente presentes.

6.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.4. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892489/2019-OPERAÇÃO 1067566-63 e aprovação da fiscalização da Caixa Econômica Federal, e também através de recursos próprios, efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras e Serviços, através do seu corpo técnico.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-Garantia;
- a.3) Fiança Bancária.

b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

c) A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

d) Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

f) Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Departamento Municipal de Obras do Contratante.

11. DO CONTRATO:

11.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

11.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

11.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

12- DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 12.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

14. FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

ANEXO VII– QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS;

ANEXO VIII– PROJETOS;

Prefeitura Municipal de Miracatu, 17 de fevereiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG n.º e CPF n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2020, PROCESSO Nº 187/2020**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DOS BAIRROS: VISTA GRANDE, SERRARIA, BARRA FUNDA, PENICHE, MORRO GRANDE, ENGENHO E MUSÁCEA**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.^a Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DOS BAIRROS: VISTA GRANDE, SERRARIA, BARRA FUNDA, PENICHE, MORRO GRANDE, ENGENHO E MUSÁCEA**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Parágrafo Único - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

Cláusula 2.^a - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada Global de acordo com a proposta de preços do contratado, constante da Tomada de Preços n.º 015/2020.

DO PREÇO

Cláusula 3.^a - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada: Preço global de **R\$** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.^a - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do **CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892489/2019- OPERAÇÃO 1067566-63** e aprovação da fiscalização da Caixa Econômica Federal, e também através de recursos próprios, efetuados à **CONTRATADA** no valor contratado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

§1º. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

DO REAJUSTE

Cláusula 5.ª - O preço contratado permanecerá fixo e irredutível.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.ª - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos:

12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

Cláusula 7ª – Conforme § 4º do Art. 6º da portaria interministerial 424/2016 este contrato não poderá ter reprogramações (aditivos de prazo ou valor).

Parágrafo Único – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

DO CRÉDITO

Cláusula 8ª - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892489/2019- OPERAÇÃO 1067566-63

Valor do repasse: R\$ 955.000,00

Ficha: 554

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recurso: 05.100.0011

NOTA DE RESERVA Nº 207

Valor da contrapartida: R\$ 1.174,03

Ficha: 208

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recursos: 01.110.0000

NOTA DE RESERVA Nº 208

DA CAUÇÃO

Cláusula 9ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 10ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

Cláusula 11ª - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Cláusula 12ª - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 13ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 14ª - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

Cláusula 15ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Cláusula 16ª - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 17ª - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

Cláusula 18ª - A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula 19ª – Serão solicitados laudos de controle tecnológicos de espessuras das camadas (brita, macadame e CBUQ) e também da compactação do próctor para o aceite dos serviços e o processamento da medição. O controle tecnológico das obras de pavimentação executadas com recursos desse Programa será obrigatório. O Laudo Técnico e os resultados dos ensaios farão parte da documentação técnica do contrato de repasse com a CAIXA, possibilitando, quando do



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

aparecimento de problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar os reparos de responsabilidade do ente contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico. O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, disponível no sítio: www.dnit.gov.br.

Cláusula 20^a – A Contratada se obriga a entregar juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução e conforme portaria interministerial 424/2016 as medições serão realizadas por serviço total completo (evento) não sendo aprovadas porcentagens parciais de cada execução.

Cláusula 21^a - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Cláusula 22^a A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

Cláusula 23^a - Fazer e colocar 01 (uma) placa em cada rua que será executada a obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Obras.

Cláusula 24^a A contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 25^a - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 26^a - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

Cláusula 27^a - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 28^a - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 29ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 30ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 31ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 32ª - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 015/2020, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 33ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 34ª - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ___ de _____ de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Empresa
Representante
RG nº ***** - CPF nº *****

Diretora do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ n° 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ n° *****

CONTRATO N° **/2021

TOMADA DE PREÇO N° 015/2020 – **PROCESSO ADIMINISTRATIVO N°** 187/2020

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VALOR DO CONTRATO R\$ **** (*****).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DOS BAIRROS: VISTA GRANDE, SERRARIA, BARRA FUNDA, PENICHE, MORRO GRANDE, ENGENHO E MUSÁCEA.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Responsável
RG n° *** – CPF n° *******



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ n° 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ n° *****

CONTRATO N° **/2021

TOMADA DE PREÇO N° 015/2020 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 187/2020

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VALOR DO CONTRATO R\$ **** (*****).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DOS BAIRROS: VISTA GRANDE, SERRARIA, BARRA FUNDA, PENICHE, MORRO GRANDE, ENGENHO E MUSÁCEA.

Nome	VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	376.475.338-27
Endereço(*)	RUA 1, N° 654 – VILA FORMOSA – MIRACATU/SP
Tel	(13) 9 9641-2737
e-mail	viniciuspmdb@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, N° 360, 2° ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de *** de 2021.**

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 187/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 015/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 187/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

SICONV: 892489/2019

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS E AVENIDA, DOS BAIRROS “VISTA GRANDE”, “SERRARIA”, “BARRA FUNDA”, “PENICHE”, “MORRO GRANDE”, “ENGENHO” E “MUSÁCEA”

LOCAL: Estradas Rurais, conforme relação.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto básico, com suas respectivas sequências executivas especificações.

NOTA: Serão solicitados laudos de controle tecnológicos de espessuras das camadas (brita, macadame e CBUQ) e também da compactação do próctor para o aceite dos serviços e o processamento da medição.

CONCRETAGEM DE TRECHOS CRÍTICOS – ESTRADAS RURAIS

Trecho	Extensão (km)	UTM de localização
Estrada Vista Grande - trecho 1	0,15	24°20'20.01"S e 47°21'25.05"O
Estrada Vista Grande - trecho 2	0,23	24°20'56.01"S e 47°21'15.16"O
Estrada Serraria - Trecho 01	0,23	24°19'6.78"S e 47°23'3.74"O
Estrada da Serraria - trecho 2	0,24	24°18'49.22"S e 47°23'31.44"O
Estrada Barra Funda - trecho 1	0,15	24°20'1.07"S e 47°26'53.39"O
Estrada do Peniche	0,14	24°20'0.96"S e 47°27'34.82"O
Estrada da Barra Funda - trecho 2	0,15	24°20'10.37"S e 47°27'1.25"O
Estrada MRT 425 - Estrada do Morro Grande	0,15	24°14'26.01"S e 47°22'38.72"O
Estrada MRT 432 - Estrada do Engenho	0,15	24°10'21.95"S e 47°21.13.69"O

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será instalada 01 placas de obra nas dimensões 3,00 m x 1,50 m constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo Federal e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de 3" x 3".

Durante todo o período de construção até o recobrimento a sub-base deverá ser protegida contra os agentes atmosféricos e outros, que possam danificá-la. Não será permitido trânsito algum sobre o subleito já preparado. As ruas deverão ser sinalizadas e os usuários conscientizados sobre o uso da via durante a obra.

O responsável técnico pela obra deverá realizar a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessárias, e fornecer cópia para Contratante, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

PREPARO DA BASE/SOLO

A regularização do subleito será feita de forma a conformar o leito estradal transversal e longitudinalmente, obedecendo as larguras e cotas constantes em projeto.

A regularização do subleito deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos

BASE DE BRITA (0,05M)

A brita graduada simples será distribuída e homogeneizada. A espessura da camada sem compactação deverá ser de 05 centímetros. Atender à norma NBR 7211. Após a devida compactação, deverá ser distribuído em toda camada de brita uma lona plástica preta, na espessura de 150 micra.

PLATAFORMA (FERRAGEM E CONCRETO 0,12M)

Cada plataforma terá o comprimento de 30 metros e largura variável de acordo com cada estrada (especificado no projeto básico). Assim, serão concretadas as estradas com diversos panos de concreto até se atingir o comprimento definido no projeto. Os panos serão compostos por treliças nervuradas (altura 120mm, diâmetro dos banzos inferior e superior 6mm, diâmetro diagonal 4,2mm) espaçadas a cada 02 metros. Sobre elas, haverá tela de aço soldada, nervurada, CA-60 – Q138 (2,20KG/M2), diâmetro do fio = 4,2mm, largura = 2,45 x 1,20 m de comprimento, espaçamento da malha = 10 x 10 cm. Na liga entra cada pano de concreto haverá barras de transferência espaçadas a cada 40 centímetros de aço CA-25, 32mm com aplicação de graxa. O concreto deverá ser distribuído na espessura de 12 centímetros sobre toda ferragem, bombeado, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm (conforme NBR 8953).

JUNTAS DE DILATAÇÃO

Entre os panos de concreto de 30 metros de comprimento, haverá juntas de dilatação, cortadas com serra de disco diamantado para pisos e preenchidas com junta elástica a base de poliuretano.

DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS 0,50M LATERAIS)

Serão montadas as formas de madeira serrada para distribuição do concreto das sarjetas de drenagem superficial, locadas nas laterais de cada pano de concreto para destinação das águas pluviais. Terão o mesmo comprimento de cada trecho concretado, em ambos os lados do leito carroçável.

PROTEÇÃO VEGETAL

Serão plantadas gramas batatais em placa nas laterais das sarjetas para proteção do leito e para contenção de futuras erosões.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – MUSÁCEA – AVENIDA SANTA CECÍLIA

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será instalada 01 placas de obra nas dimensões 3,00 m x 1,50 m constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo Federal e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de 3" x 3".

TERRAPLANAGEM

ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M³

Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 3ª categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; nivelamento, acertos e acabamentos manuais, de modo que assume a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto. Escavação de 0,40m.

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (DESCARGA LIVRE)

O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de carga; o transporte até a distância média de 5,00 km e a descarga. O serviço será pago por metro cúbico de terra removida, medida no corte obedecendo as geometrias de projeto; o custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade, comprovada pela Fiscalização, de efetuar a carga no ato da escavação com o mesmo equipamento da escavação. A medição será efetuada por metro cúbico de terra removida medida no corte, considerando empolamento de 30%.

BASE

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM MACADAME SECO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução e compactação de base e ou sub-base com Macadame seco em área aberta. Espessura: 0,20m.

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR

Estes custos unitários remuneram: A carga; a manobra e a descarga do material. O serviço será pago por metro cúbico de material, obedecidas as geometrias de projeto; o custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade, comprovada pela Fiscalização.

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamento e a mão de obra necessária para a execução da compactação da base e sub-base que será de brita graduada simples conforme descrito no projeto. Espessura de 0,10m.

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³

Estes custos unitários remuneram: A carga; a manobra e a descarga do material. O serviço será pago por metro cúbico de material, obedecidas as geometrias de projeto; o custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade, comprovada pela Fiscalização.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Com o terreno já regularizado e compactado, o subleito será reforçado com macadame hidráulico constituído por pedra britada usinada números 3 e 4 e pó de pedra, nas quantidades proporcionais, devendo ser compactados e tendo os vazios preenchidos com agregado miúdo. Posteriormente, deverá ser realizada regularização, colocação das formas laterais, compactação e acabamento.

A base será de brita graduada simples (BGS) que deverá ser espalhada, regularizada e compactada.

A fase final da compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a obtenção da secção transversal do projeto.

O pavimento será impermeabilizado com imprimação betuminosa impermeabilizante (asfalto diluído tipo CM-30) sob superfície limpa e seca.

Como acabamento final, o pavimento receberá imprimação betuminosa ligante, por meio de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C e finalizada com a camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, que deverá ser compactado e regularizado, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

A mistura betuminosa, somente poderá ser esparramada, depois da base ter sido aceita pela Fiscalização. A mistura betuminosa deverá ser esparramada por acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo Projeto. As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura, até que a mesma adquira densidade igual a do material circunjacente.

GUIAS E SARJETAS (E PREENCHIMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO)

As guias e sarjetas serão executadas de forma contínua por meio de máquina extrusora, nas dimensões apontadas em projeto básico, com concreto fck 25 Mpa, conforme projeto.

DRENAGEM

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo, com altura até 1,20 m, constituída por: alvenaria em tijolo maciço, argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

CALÇADA

Será executado passeio em concreto $f_{ck}=20$ Mpa, armado com tela de aço Q-196 ca-60, em toda a extensão da via a ser pavimentada e nas dimensões indicadas em projeto, incluindo a regularização de superfícies em terra com motoniveladora. Em pontos específicos representados no projeto de sinalização, as guias e calçadas deverão ser rebaixadas para rampamento.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A demarcação na via será com por meio de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, para demarcação de faixa de pedestres, rampas de acessibilidade, lombadas e demarcação de faixas.

As sinalizações horizontais e verticais deverão seguir as dimensões presentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN).

Miracatu, 09 de Setembro de 2020.

Wanessa Almeida Valente de Matos

Eng. Civil

CREA SP 506233523-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BASE: SINAPI 11-2019

BDI: 26,42 %

Item	Código	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total
Total:								R\$ 956.174,03

			1.1 - CONCRETAGEM DE TRECHOS CRÍTICOS - ESTRADAS RURAIS					R\$ 704.569,15
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.147,81
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,5	M2	R\$ 377,54	R\$ 477,29	R\$ 2.147,81
2			PREPARO DA BASE/SOLO					R\$ 17.036,10
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	8.230,00	M2	R\$ 1,64	R\$ 2,07	R\$ 17.036,10
3			BASE BRITA (0,05M)					R\$ 65.756,77
3.1	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	411,5	M3	R\$ 97,66	R\$ 123,46	R\$ 50.803,81
3.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	5.421,74	M3XKM	R\$ 0,98	R\$ 1,24	R\$ 6.722,96
3.3	3777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	8.230,00	M2	R\$ 0,79	R\$ 1,00	R\$ 8.230,00
4			PLATAFORMA - FERRAGEM					R\$ 151.864,32
4.1	43066	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	4.161,00	M	R\$ 4,60	R\$ 5,82	R\$ 24.217,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

4.2	7154	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	18.106,00	KG	R\$ 5,58	R\$ 7,05	R\$ 127.647,30
5			PLATAFORMA - BARRAS DE TRANSFERENCIA					R\$ 27.751,77
5.1	43065	SINAPI	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA (COLETADO CAIXA)	1.080,61	KG	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 8.331,49
5.2	97115	SINAPI	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_11/2017	480,7	KG	R\$ 31,96	R\$ 40,40	R\$ 19.420,28
6			PLATAFORMA - CONCRETO					R\$ 366.162,58
6.1	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	987,6	M3	R\$ 293,28	R\$ 370,76	R\$ 366.162,58
7			JUNTAS DE DILATAÇÃO					R\$ 8.018,39
7.1	4011537	Outros	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio (SICRO OUT-2019 - SÃO PAULO)	233,5	M	R\$ 10,74	R\$ 13,58	R\$ 3.170,93
7.2	98576	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	233,5	M	R\$ 16,42	R\$ 20,76	R\$ 4.847,46
8			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 37.052,41
8.1	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	63,6	M3	R\$ 293,28	R\$ 370,76	R\$ 23.580,34
8.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	159	M2	R\$ 67,02	R\$ 84,73	R\$ 13.472,07
9			PROTEÇÃO VEGETAL					R\$ 28.779,00
9.1	3324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	1.590,00	M2	R\$ 5,35	R\$ 6,76	R\$ 10.748,40
9.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	1.590,00	M2	R\$ 8,97	R\$ 11,34	R\$ 18.030,60
			2.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUSÁCEA - AVENIDA SANTA CECILIA					251.604,89
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.147,81
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,5	M2	R\$ 377,54	R\$ 477,29	R\$ 2.147,81
2			TERRAPLANAGEM					R\$ 10.007,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

2.1	83338	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	609,25	M3	R\$ 2,30	R\$ 2,91	R\$ 1.772,92
2.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	6.640,85	M3XKM	R\$ 0,98	R\$ 1,24	R\$ 8.234,65
3			BASE					R\$ 70.350,24
3.1	96400	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	304,63	M3	R\$ 90,72	R\$ 114,69	R\$ 34.938,01
3.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	3.320,42	M3XKM	R\$ 0,98	R\$ 1,24	R\$ 4.117,32
3.3	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	228,47	M3	R\$ 97,66	R\$ 123,46	R\$ 28.206,91
3.4	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	2.490,32	M3XKM	R\$ 0,98	R\$ 1,24	R\$ 3.088,00
4			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 83.298,02
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	1.523,13	M2	R\$ 1,83	R\$ 2,31	R\$ 3.518,43
4.2	72942	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	1.523,13	M2	R\$ 1,74	R\$ 2,20	R\$ 3.350,89
4.3	34770	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	182,78	T	R\$ 328,94	R\$ 415,85	R\$ 76.009,06
4.4	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	76,16	M3	R\$ 4,36	R\$ 5,51	R\$ 419,64
5			GUIAS E SARJETAS					R\$ 25.562,76
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	597,54	M	R\$ 33,84	R\$ 42,78	R\$ 25.562,76
6			DRENAGEM					R\$ 2.414,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

6.1	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	2	UN	R\$ 769,32	R\$ 972,57	R\$ 1.945,14
6.2	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	4	M	R\$ 80,81	R\$ 102,16	R\$ 408,64
6.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	6	M3	R\$ 8,02	R\$ 10,14	R\$ 60,84
7			CALÇADA					R\$ 53.545,56
7.1	100575	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	896,31	M2	R\$ 47,18	R\$ 59,64	R\$ 53.455,93
7.2	94993	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	896,31	M2	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 89,63
8			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FAIXA DE PEDESTRES BRANCA					R\$ 294,56
8.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	16	M2	R\$ 14,56	R\$ 18,41	R\$ 294,56
9			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FAIXAS DE SARJETA BRANCA					R\$ 1.100,00
9.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	59,75	M2	R\$ 14,56	R\$ 18,41	R\$ 1.100,00
10			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FAIXA DE DIVISA AMARELA					R\$ 1.102,76
10.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	59,9	M2	R\$ 14,56	R\$ 18,41	R\$ 1.102,76
11			SINALIZAÇÃO VERTICAL - IDENTIFICAÇÃO DE RUAS					R\$ 1.780,99
11.1	73916/2	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	4	UN	R\$ 106,63	R\$ 134,80	R\$ 539,20
11.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	0,25	M2	R\$ 693,00	R\$ 876,09	R\$ 219,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

11.3	21008	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	28	M	R\$ 10,66	R\$ 13,48	R\$ 377,44
11.4	90278	SINAPI	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	0,32	M3	R\$ 273,03	R\$ 345,16	R\$ 110,45
11.5	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,68	M3	R\$ 251,84	R\$ 318,38	R\$ 534,88

Miracatu, 08 de Setembro de 2020.

WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS

Engenheira Civil

CREA: 506233523-4

ART 28027230201080305



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO VI
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 47154/2019	Nº SICONV 892489/2019	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO EMPREENDIMENTO Concretagem das Estradas Rurais	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Asfáltica, Concretagem e Obras Complementares em Estradas Mu
---------------------------	--------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	CONCRETAGEM DE TRECHOS CRITICOS -	704.569,14	% Período:	9,43%	15,24%	11,58%	19,46%	6,33%	10,60%	10,80%	8,25%	8,31%			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.147,81	% Período:	100,00%											
1.2.	PREPARO DA BASE/SOLO	17.036,10	% Período:	24,48%		31,41%		16,77%		10,94%	8,20%	8,20%			
1.3.	BASE BRITA (0,05M)	65.756,75	% Período:	24,52%		29,94%		17,76%		11,47%	7,82%	8,49%			
1.4.	PLATAFORMA - FERRAGEM	151.864,32	% Período:	24,48%		31,40%		16,77%		10,94%	8,20%	8,20%			
1.5.	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA	27.751,78	% Período:	24,58%		31,86%		16,53%		10,81%	8,10%	8,10%			
1.6.	PLATAFORMA DE CONCRETO	366.162,58	% Período:		24,48%		31,41%		16,77%	10,94%	8,20%	8,20%			
1.7.	JUNTAS DE DILATAÇÃO	8.018,39	% Período:		25,05%		32,98%		16,27%	10,28%	7,71%	7,71%			
1.8.	DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS 0,50	37.052,41	% Período:		23,90%		29,56%		18,24%	9,43%	9,43%	9,43%			
1.9.	PROTEÇÃO VEGETAL	28.779,00	% Período:		23,90%		29,56%		18,24%	9,43%	9,43%	9,43%			
2.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUSACEA - A	251.604,89	% Período:										15,95%	61,07%	22,98%
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.147,81	% Período:										100,00%		
2.2.	TERRAPLANAGEM	10.007,57	% Período:										100,00%		
2.3.	BASE	70.350,24	% Período:											100,00%	
2.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	83.298,02	% Período:											100,00%	
2.5.	GUIAS E SARJETAS	25.562,76	% Período:										100,00%		
2.6.	DRENAGEM	2.414,62	% Período:										100,00%		
2.7.	CALÇADA	53.545,56	% Período:												100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO VII

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 47154/2019	Nº SICONV 892489/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	MUNICÍPIO / UF Miracatu/SP	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Concretagem das Estradas Rurais				RECURSO OGU	REPASSE 955.000,00	CONTRAPARTIDA 23.811,28	INVESTIMENTO 978.811,28

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 22.637,25
----------------------------	---------------------------	---

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	CONCRETAGEM DE TRECHOS CRÍTICOS - ESTRADAS RURAIS	Em Análise	8.230,00	m²	LOTE 1	703.704,04	865,10	-	704.569,14
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUSACEA AVENIDA SANTA CECILIA	Em Análise	1.523,13	m²	LOTE 1	251.295,96	308,93	-	251.604,89
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								955.000,00 (99,88%)	1.174,03 (0,12%)	- (0,00%)	956.174,03 (100,00%)

Observações:

Miracatu/SP, terça-feira, 8 de setembro de 2020

Local

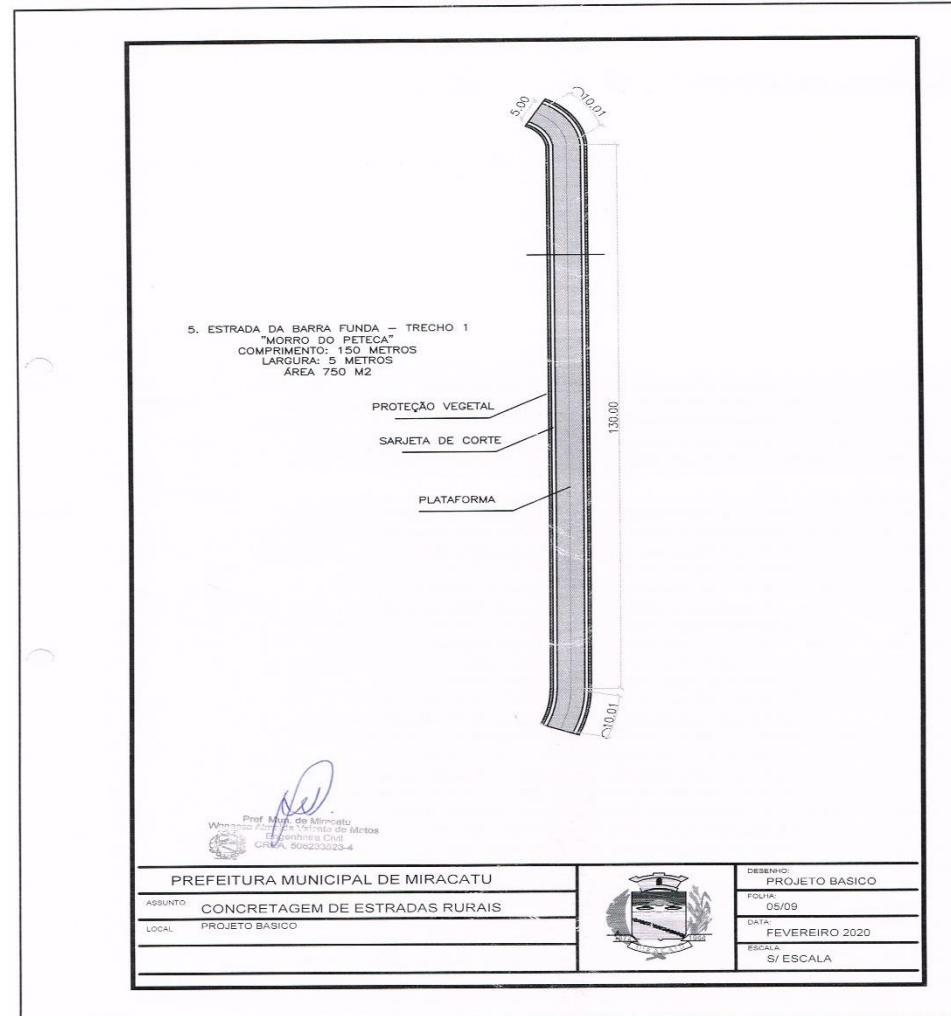
Representante Tomador
Nome: EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

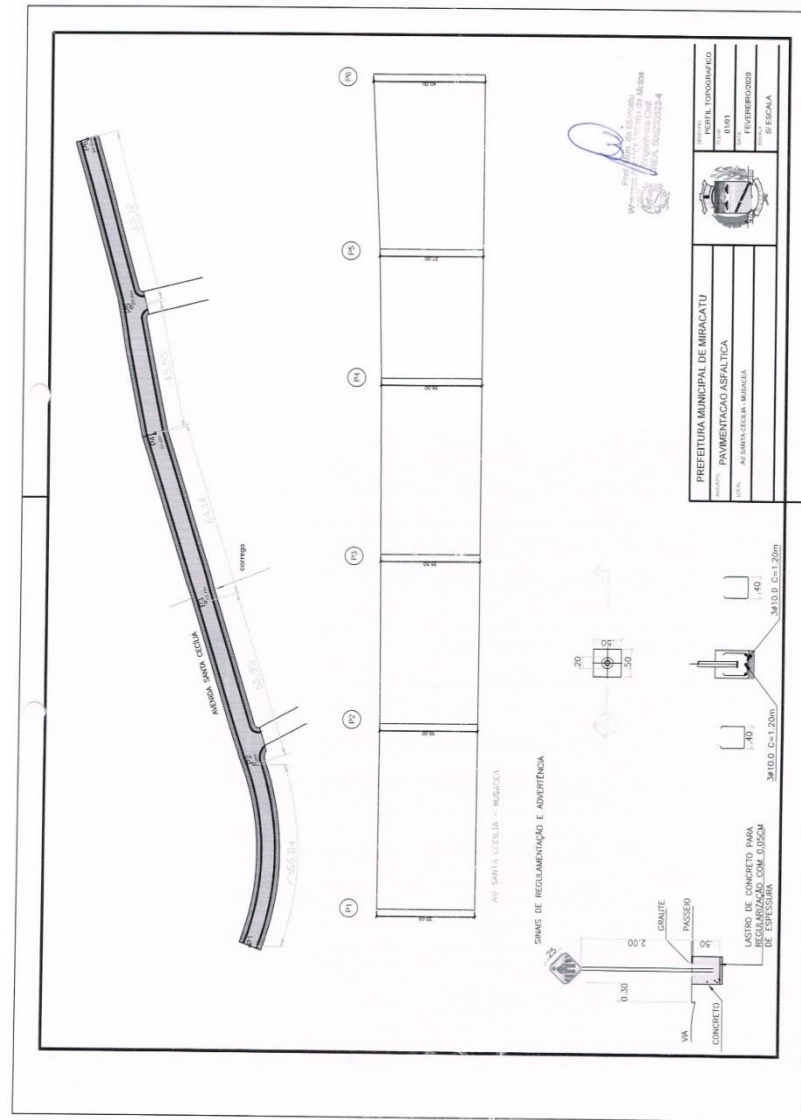
ANEXO VIII PROJETOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

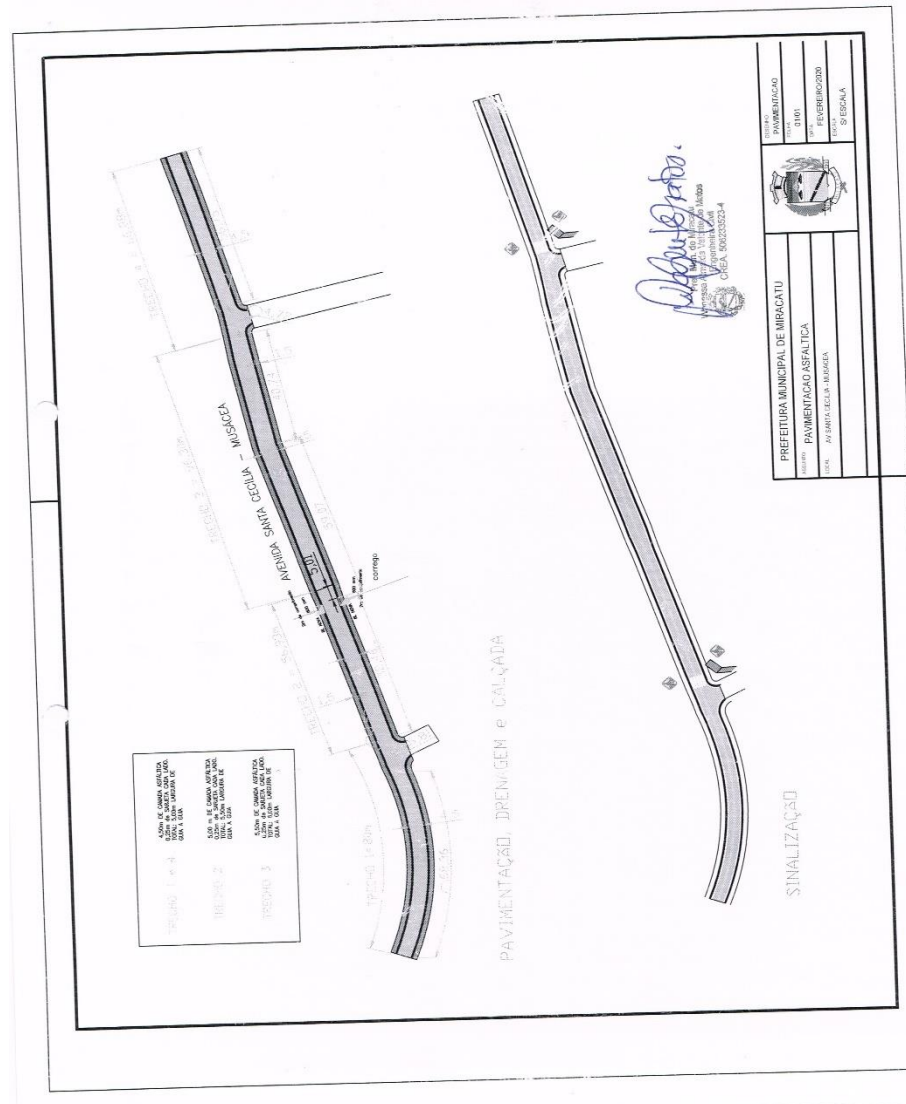
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

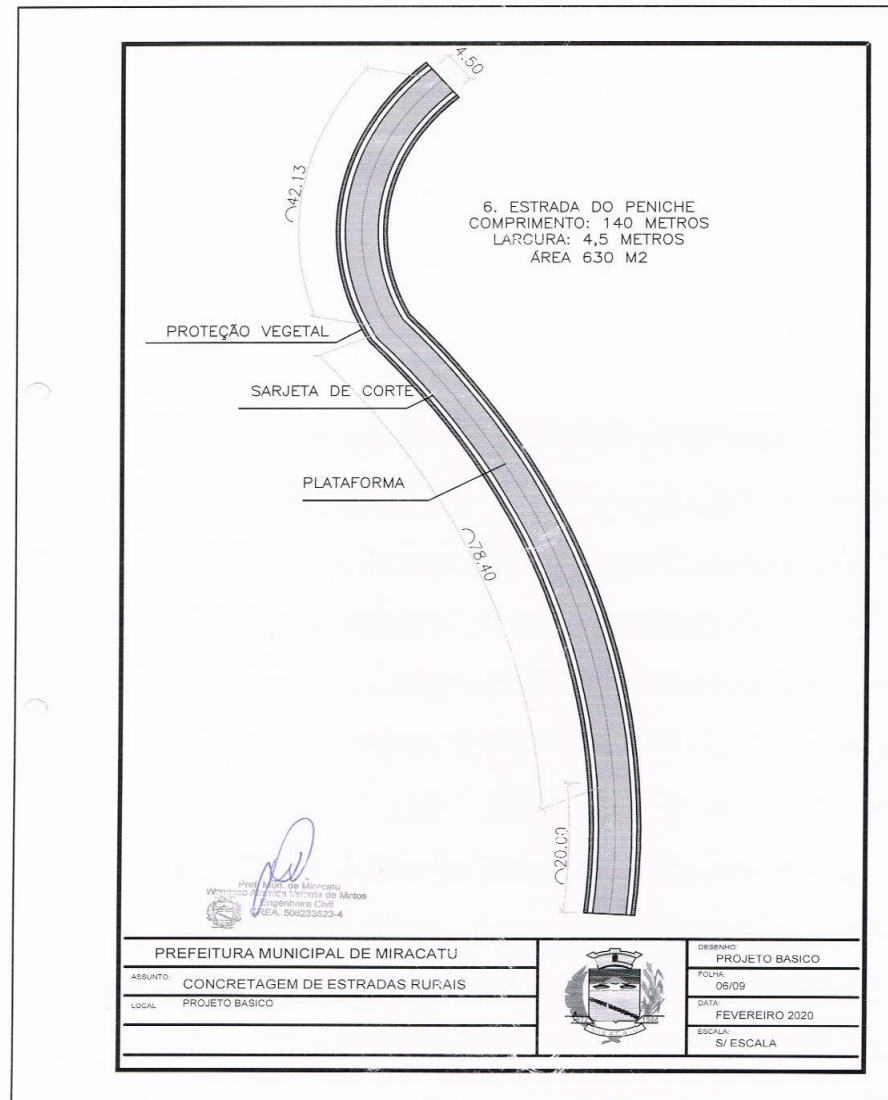
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

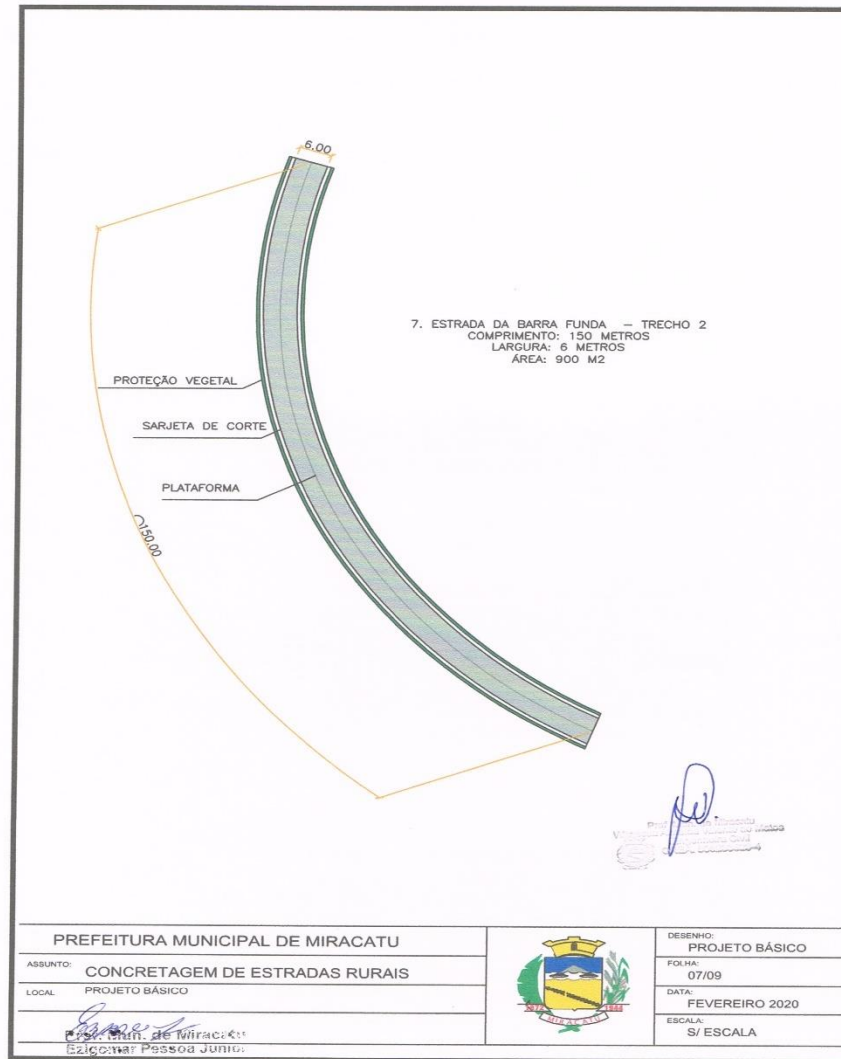
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

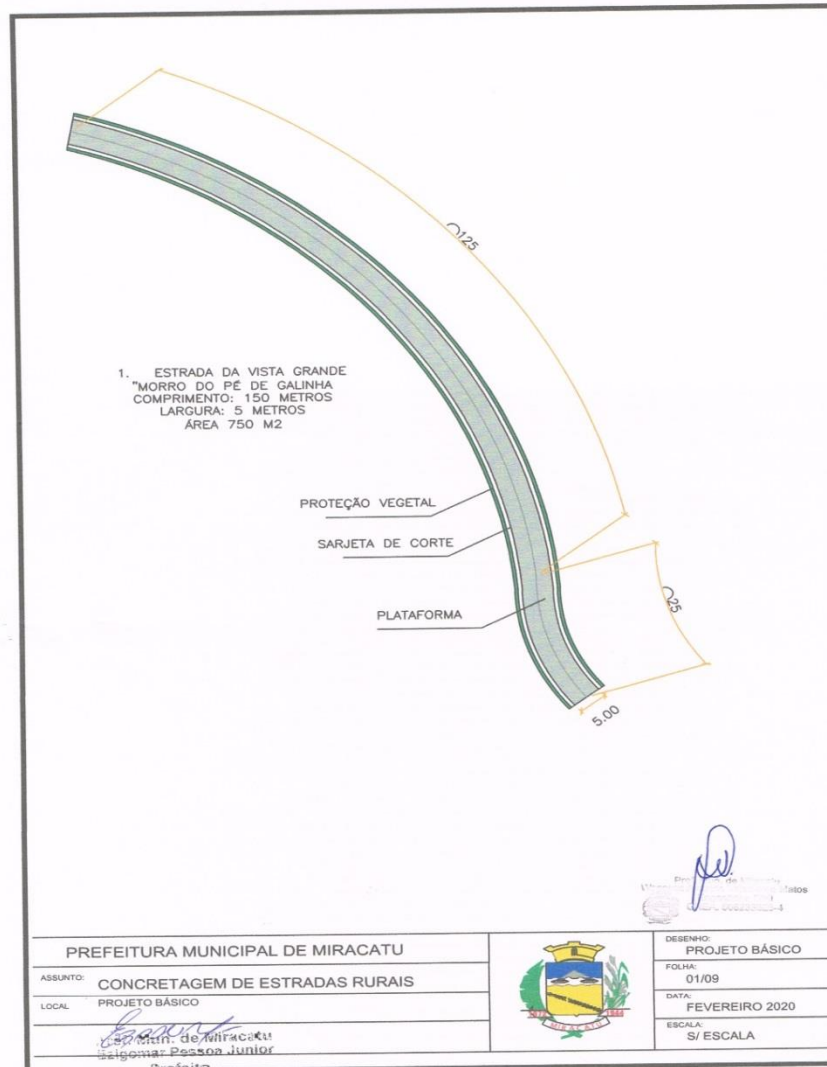
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

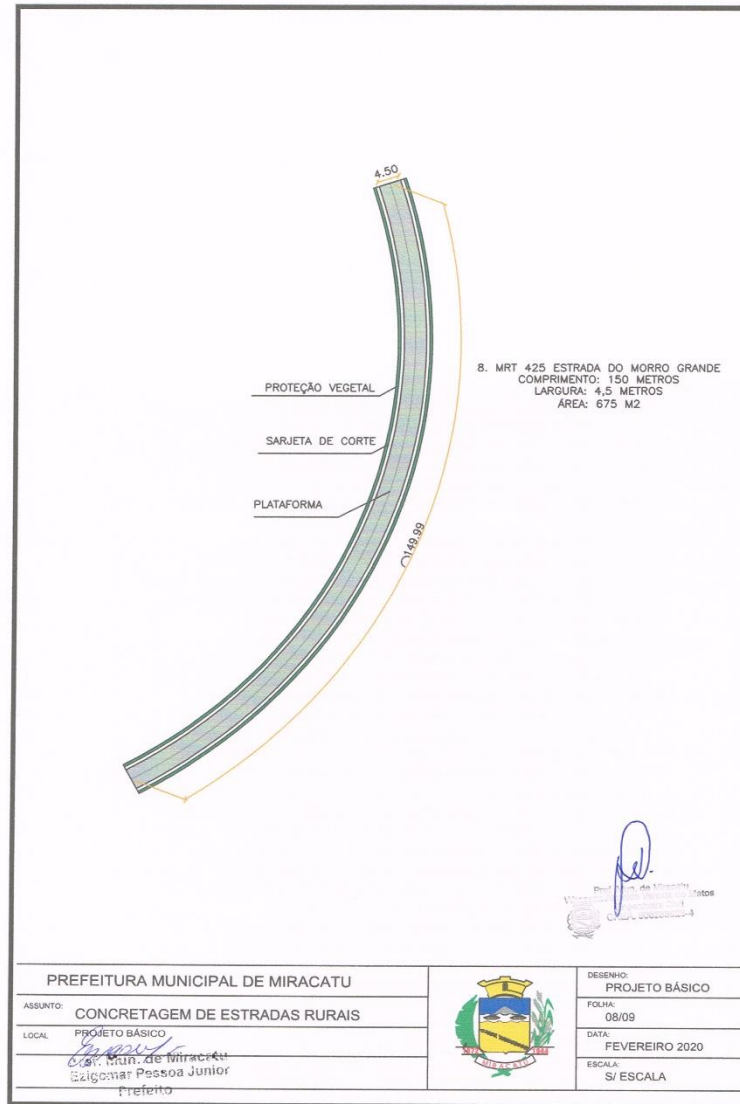
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

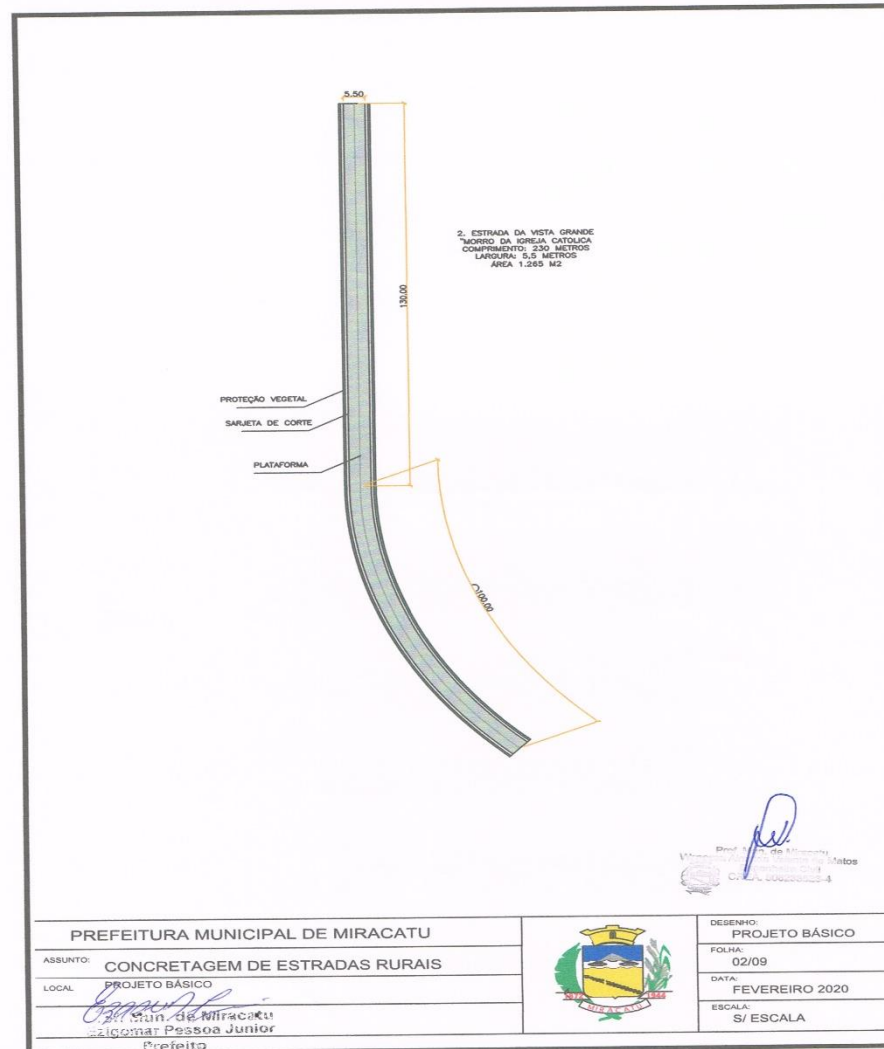
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

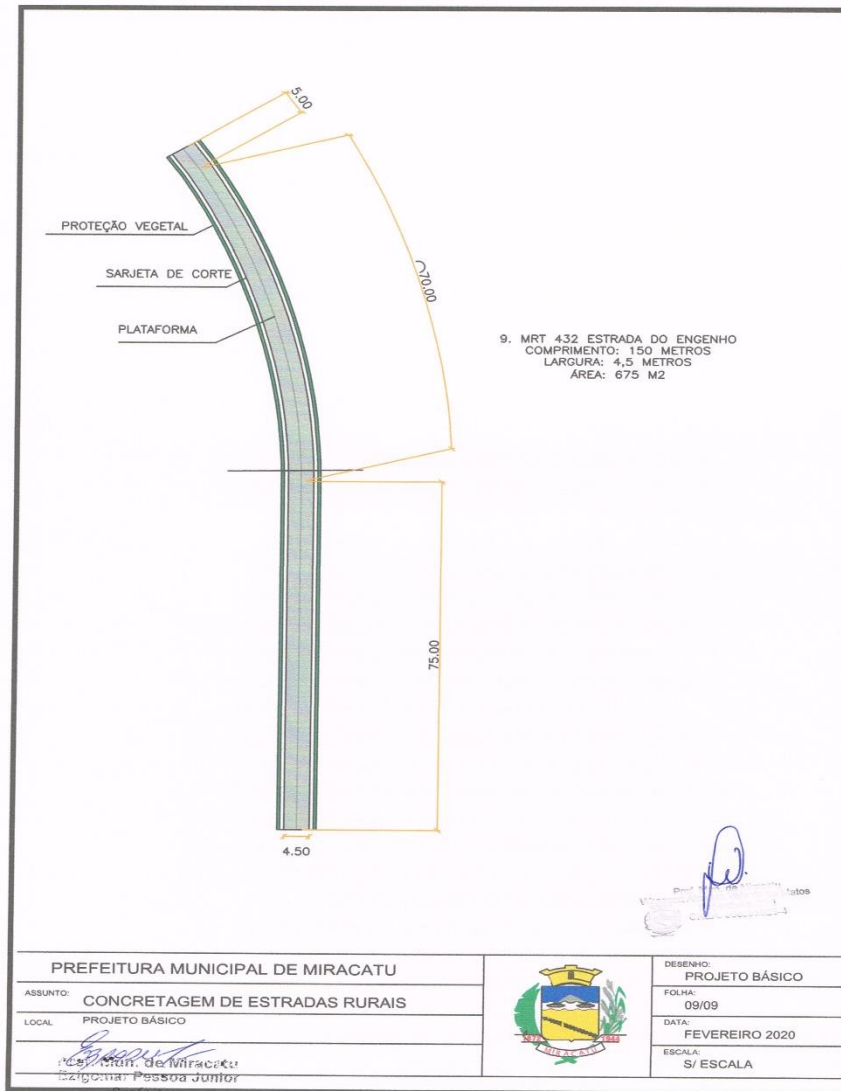
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ASSUNTO: CONCRETAGEM DE ESTRADAS RURAIS

LOCAL: PROJETO BÁSICO

[Signature]
Pref. Mun. de Miracatu
Zilgionir Passoa Junior
Prefeito



DESENHO: PROJETO BÁSICO

FOLHA: 09/09

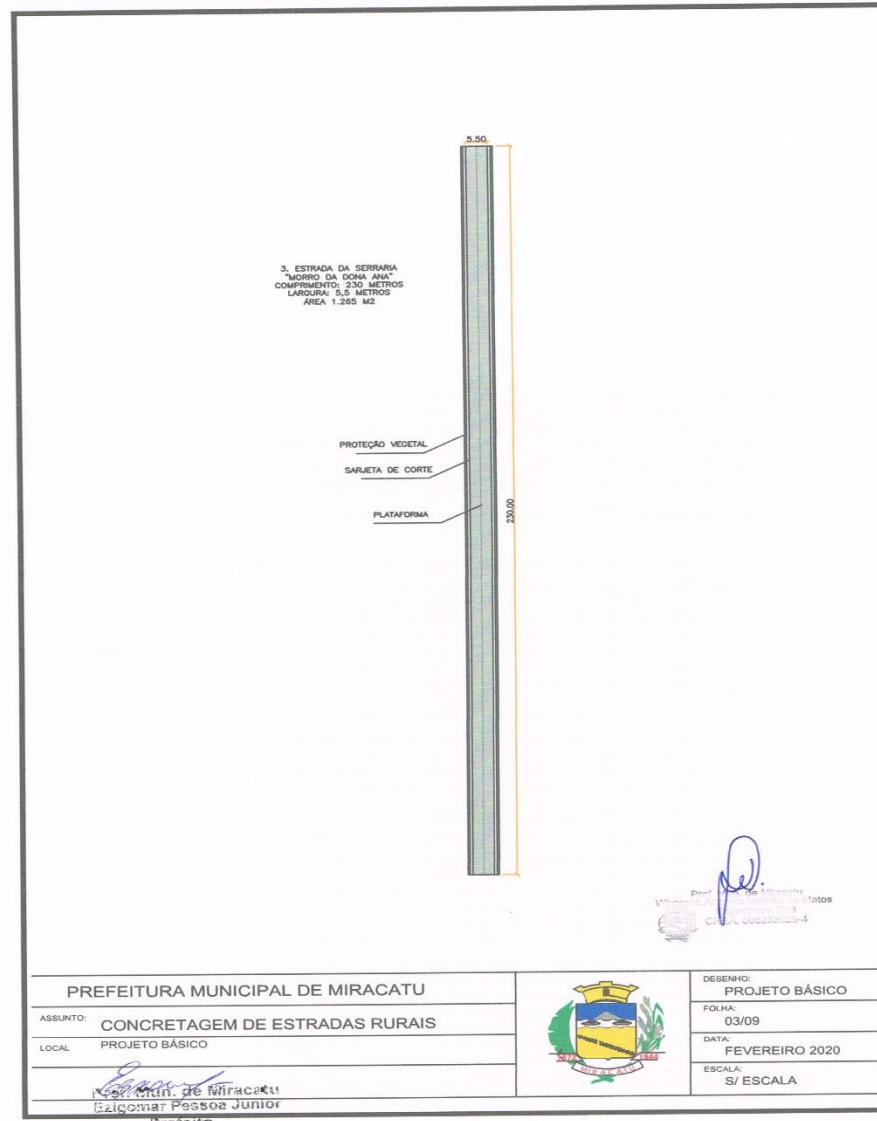
DATA: FEVEREIRO 2020

ESCALA: S/ ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

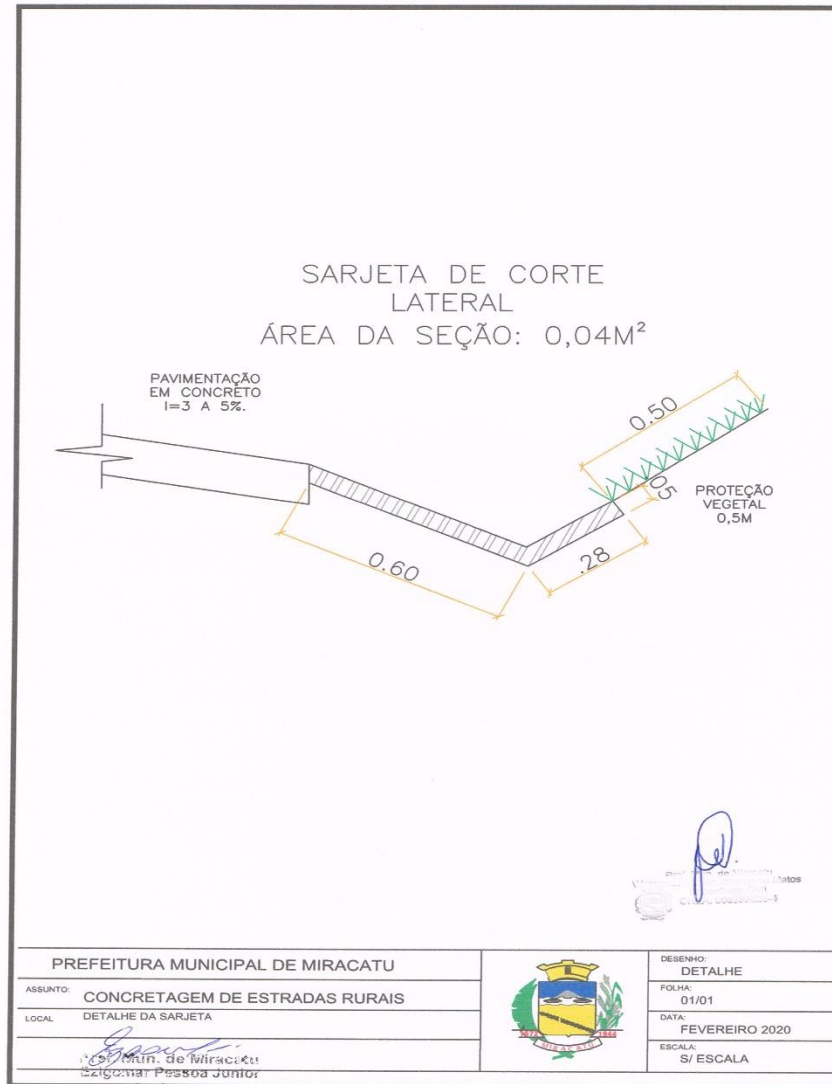
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

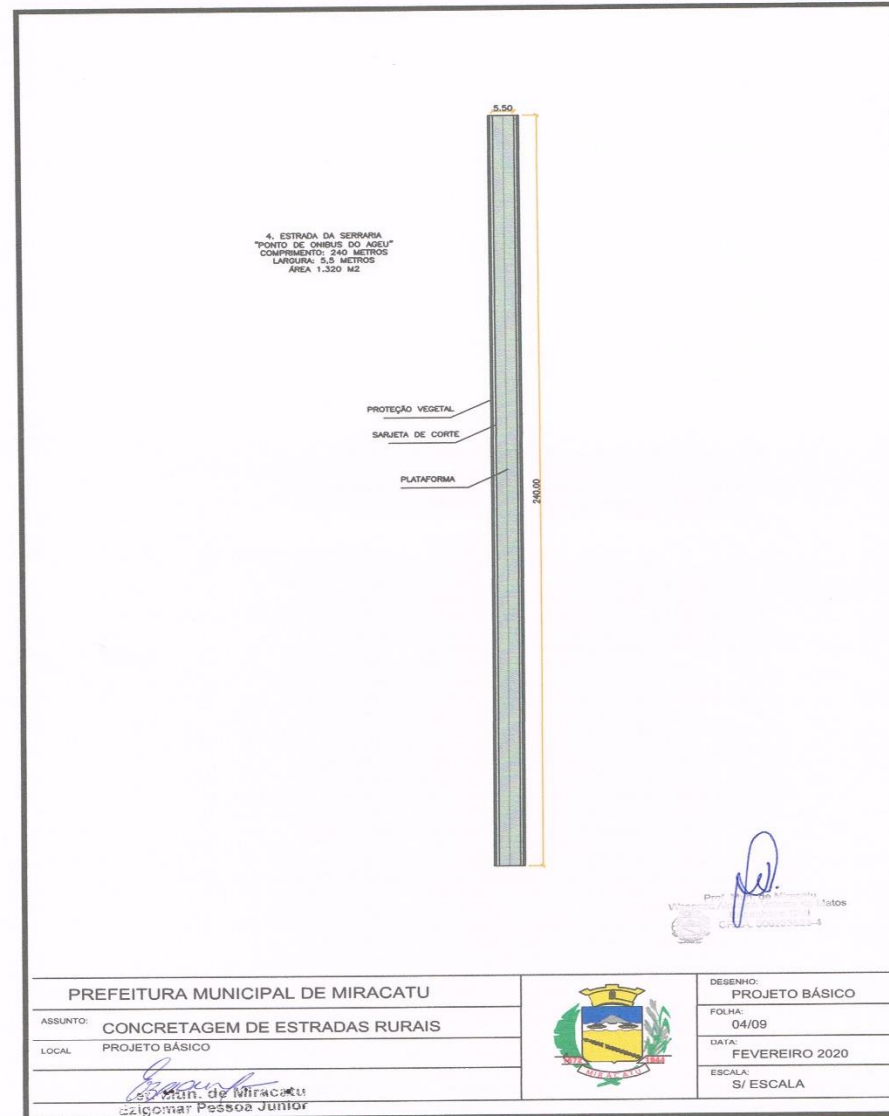
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

